



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 672/17  
DATA: 03/03/17  
ASS: Samuel L. V. Jr.

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA**

Aos Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO N.º 12 /2017**

**INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA  
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E  
LAZER, DA PREFEITURA DA SERRA, O  
CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE  
FUTEBOL 7 SOCIETY.**

**Art. 1º-** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR/PMS, ou ao órgão à sucedê-la, o Campeonato Comunitário de Futebol 7 Society.

**Art. 2º-** O Campeonato Comunitário de Futebol 7 Society abrangerá todos os bairros do município estruturados com o campo de futebol denominado Bom de Bola, ou praça esportiva similar.

**Art. 3º-** Caberá a SETUR/PMS a criação de normas e regulamentos para a realização anual do Campeonato Comunitário de Futebol 7 Society, com base nas Regras Nacionais seguidas pela Liga de Futebol de 7 Society do Espírito Santo.

§ Único - Dentre os regulamentos, estará a criação de um Conselho Arbitral composto por um representante da SETUR/PMS, que o presidirá, bem como um representante de cada associação comunitária participante do certame.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA**

**Art. 4º-** Cada bairro poderá contar com até duas equipes, sendo uma da categoria de Juniores, as quais serão inscritas pela associação de moradores local.

**Art. 5º-** Além da premiação por troféus e medalhas dos campeões, vice-campeões, terceiros colocados, melhores goleiros e artilheiros, será premiada também a equipe mais disciplinada de cada modalidade.

**Art. 6º-** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**Art. 7º-** Esta Lei entrará em vigor decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 03 de março de 2017.

**FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA  
VEREADOR - PDT**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO N.º /2017**

Não é novidade para ninguém os efeitos positivos do esporte na vida das pessoas, independente de faixas etária ou social. Ao propor este Projeto Indicativo, criando um Campeonato Comunitário de Futebol 7 Society, o faço pensando no benefício que trará aos atletas e às comunidades envolvidas com o certame.

O Município da Serra, dispõe de invejável infraestrutura para a prática de vários tipos de esportes, inclusive o Futebol Society, hoje conhecido por 7 Society, alavancado a partir do Projeto Bom de Bola, do Governo do Estado.

Conta também com entidades populares - as associações de moradores -, cujas histórias de lutas são reconhecidas até fora dos limites serranos, tendo boa parte delas acompanhado a transformação da antes Serra Rural para agora uma cidade com meio milhão de habitantes, e que agora convivem com problemas comuns surgidos devido a um crescimento populacional sem precedentes.

As comunidades estarão juntas com o Poder Público Municipal auxiliando anualmente na realização de um campeonato comunitário a envolver jovens e adultos, utilizando o esporte como ferramenta de cidadania e para estreitamento dos laços de amizade e conagração entre bairros vizinhos.

São essas algumas das justificativas ao presente Projeto, o qual apresento aos Nobres Pares e solicito o necessário acolhimento.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 03 de março de 2017.

**FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA**